

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamar a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Escudeiro*.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Aviso n.º 419/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista definitiva de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Luzia Gonçalves Neves*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Visconde de Chancelheiros

Aviso n.º 420/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola, desde o dia 31 de Outubro, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Dezembro de 2004. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

E. B. n.º 125 de Lisboa e J. I. do Bairro da Boavista

Aviso n.º 421/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Para os efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Guerreiro Marques Simplício*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Águas Santas

Aviso n.º 422/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do órgão de administração e gestão da Escola.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira*.

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Aviso n.º 423/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento escolar reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Tavares da Rocha*.

Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

Aviso n.º 424/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

5 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gorete Ferreira Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Gondomar

Aviso n.º 425/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no artigo 140.º do mesmo Estatuto, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Pombinho Moutinho*.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro

Aviso n.º 426/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2004.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Augusto Gonçalves*.

Aviso n.º 427/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Augusto Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas Olhos d'Água

Aviso n.º 428/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola EB 1 de São Miguel a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Abílio Teles de Meneses Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão

Aviso n.º 429/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala do pessoal não docente da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.